



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS**

PORTARIA Nº 329/2000.

**CONCEDE AVANÇO TRIENAL
A PROFESSOR MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER:

A SRA.JENI PINTO DE PINTO ,Professora Municipal, Nível 1, Classe D, o 6º Avanço Trienal, correspondente a 18 anos de efetivo Serviço, a partir do dia 13 de agosto de 2000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,04 de agosto de 2000.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA**

**MARIA BEATRIZ CECCONI DEON
PREFEITA MUNICIPAL**

**ENIR K.DIEFEMBACH
SECRET.MUN.EDUCAÇÃO**

Registrado no Livro nº_29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS

Publicado em 04 de agosto de 2000.